TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL – FUNCULTURAL, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado pela **FUNDAÇÃO CULTURAL – FUNCULTURAL,** neste ato representada pelo Sr. Presidente da Fundação, **GODOFREDO GONÇALVES NETO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 951.963 SSP-RO, inscrito no CPF nº 921.105.502-44, residente e domiciliado a Rua Surubim, nº 4714, bairro Lagoa, nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE, e a EMPRESA PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.156.245/0001-04, com sede na Rua Vicente Rondom nº 4450, Bairro Rio Madeira, nesta capital, neste ato representado pelo seu representante legal o **SR. ALUISIO NASCIMENTO DOS SANTOS,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 477.621 SSP/RO e CPF nº 640.379.402-72, residente e domiciliado sito Rua Abunã nº 779, Bairro Olaria, nesta capital, ora denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/PGM/2020**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA A COM FORNECIMENTO DE TODOS PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, NAS DEPENDÊNCIAS DO MERCADO CULTURAL**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital de** PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2020/SML.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente **Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 036/PGM/2020,** bem como a **repactuação dos preços, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024**, da forma seguinte:

a) Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de **31/07/2023.**

b) Repactuam-se os preços do contrato, referente a CCT 2022/2024, no qual o valor anual passa de **R$ 261.635,52 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** para **R$ 276.617,52 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e dezessete centavos e cinquenta e dois centavos)**, surtindo os efeitos financeiros retroativos a partir de 01/03/2023, conforme CCT 2022-2024 e planilha de custo e formação de preços, fls. 2242 a 2258 e Exposição de Motivos/Justificativa, fls. 2270 a 2273 dos autos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo até dezembro/2023, a FUNCULTURAL informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

– **Programa/Atividade Código nº 02.21.04.122.00072.001**, Elemento de Despesa **nº 3.3.90.390000** – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: **15.00** – Recursos não vinculados de impostos, conforme **Reserva de Saldo° 000137-2023**, de 12.07.2023, no valor de **R$ 99.687,14 (noventa e nove reais seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos)**, conforme fl. 2278, **a ser empenhado;**

– **Programa/Atividade Código nº 02.21.13.392.00472.923, Elemento de Despesa nº 3390390000** – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte de Recursos: 17.09 – Transferência da União referente a Compe.**, conforme **Reserva de Saldo nº 00138-2023**, de 12.07.2023, **no valor de R$ 15.570,16 (quinze mil quinhentos e setenta reais e dezesseis centavos)**, conforme fl. 2279, **a ser empenhado.**

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela secretaria quando da abertura do exercício financeiro seguinte, por meio de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº **036/PGM/2020**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 24 de julho de 2023.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
PRESIDENTE DA FUNCULTURAL

ALUISIO NASCIMENTO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS 84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocuradoria Administrativa Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:

NOME: CRISTIANO FERNANDES OLIVEIRA
CPF Nº 741.231.572-20
RG Nº 690.755 - SSP/RO

NOME: Karina Hil M. Santos
CPF Nº 030.847.962-52
RG Nº: 939802-SESDEC/RO